



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023.**

Código de Identificação CidadES : 2023.059E0700001.01.0016  
Requerido por: Processo Administrativo nº 1864/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, agente político, portador do CPF n.º \*\*\*.352.478-\*\*, RG \*\*860.\*\*\* SSP-SP, residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Famonte Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.435.443-0001-83, estabelecida na Rua Santa Rita, n.º 2071, Bairro Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29.175-579, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **Vanessa Gama Gonçalves**, portadora do CPF n.º \*\*\*.575.397-\*\* e da CI n.º \*\*105\*\* SPTC ES, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no **Processo n.º 1864/2024**, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **16/05/2024** no prazo de execução da obra e por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **06/10/2024** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 067/2023, na forma do art. 57, § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato Administrativo 067/2023**, fica aditado em **R\$ 193.440,65 (Cento e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de 43,96% (quarenta e três vírgula noventa e seis por cento) do valor do contrato, na forma do Art. 65, § 1º.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 10 de Abril de 2024.

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**VANESSA GAMA** Assinado de forma digital por  
**GONCALVES:1135** VANESSA GAMA  
**7539703** GONCALVES:11357539703  
Dados: 2024.04.10 08:42:42  
-03'00'

Famonte Construções Ltda  
**Vanessa Gama Gonçalves**  
Representante Legal da Empresa



**Aditivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 040/2023.**

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **17/07/2024** o prazo de execução da obra e por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **11/09/2024** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 040/2023 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **A.G. Brasil Obras e Serviços Eireli EPP**. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 09/04/2024.

**Código de Identificação da Contratação:**  
2023.059E0700001.01.0023

Rio Bananal-ES, 09 de Abril de 2024.  
Edimilson Santo Eliziario  
Prefeito Municipal

Protocolo 1298905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 067/2023.**

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 16/05/2024 o prazo de execução da obra e por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 06/10/2024 o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 067/2023 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **Famonte Construções Ltda.** Fica aditado também o valor do contrato previsto na Cláusula Terceira em **R\$ 193.440,65 (Cento e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de **43,96% (quarenta e três vírgula noventa e seis por cento)** do valor do contrato. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 10/04/2024.

**Código de Identificação da Contratação:**  
2023.059E0700001.01.0016

Rio Bananal-ES, 10 de Abril de 2024.  
Edimilson Santo Eliziario  
Prefeito Municipal

Protocolo 1298924

**Santa Leopoldina****Contrato**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024. CONTRATADO: NORTE COMERCIAL LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE/LIMPEZA, NA FORMA DE CESTA BÁSICA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo**

**107 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 404.491,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais). Tudo em conformidade com o Processo nº 3179/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024.**

Santa Leopoldina, 09 abril de 2024.

**ROMERO LUIZ ENDRINGER  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**JOSÉ RONILDO SILVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- FMAS  
CONTRATANTE**

**FELIPE SIMOES VIEIRA  
NORTE COMERCIAL LTDA  
CONTRATADA**

Protocolo 1298994

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024. CONTRATADO: REDELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Este contrato tem como objeto a Aquisição de CÂMERAS VIDEOMONITORAMENTO, HD INTERNO 1TB, SWITCH POE, NVR 4 CANAIS para a monitoramento e segurança da cidade. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 59.361,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais). Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 274/2024, de 18/01/2024 da Secretaria Municipal de Administração.**

Santa Leopoldina/ES, 09 de abril de 2024.

**ROMERO LUIZ ENDRINGER  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

HENRIQUE MOURÃO MECIANO  
REDELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CONTRATADO

Protocolo 1299414

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024. CONTRATADO: SILLER TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de HORA MÁQUINA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial Municipal, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco**